



**MENSAGEM EM REF. AO PROJETO DE LEI Nº 045/2017, DE 02 DE AGOSTO
DE 2017**

***EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,***


Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso projeto de Lei nº 045/2017, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social, criando elemento econômico de despesa não previstos na Lei Orçamentária do vigente exercício financeiro.

Esta iniciativa prende-se ao fato de que a Administração Municipal foi autorizado, por essa casa legislativa, a celebrar convênios de cooperação com organizações da sociedade civil e sem fins lucrativos que resultarão, necessitando assim de dotação orçamentária que recepcione os dispêndios decorrentes desses convênios.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Diante do exposto, conto com o apoio necessário para aprovação do presente Projeto, oportunidade em que protesto votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, sejam estendidos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 1.086 / 2017
02 : 08 / 2017
Ana Flavia
CHEFE DE SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**
Adm: AMAMOS E CUIDAMOS

PROJETO DE LEI Nº 045/2017,

DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, o Sr. LINDBERGH MARTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

Dotação Orçamentária	Descrição		
12	SECRETARIA DE SAÚDE		
1202	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0181	Assistência de Saúde Pública		
1202.10.302.0181.2.073	MAC-Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte – 003	150.000,00

Fonte: 003 – Recursos Destinados a Saúde 15%

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**
Adm: AMAMOS E CUIDAMOS

1201 – SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição		
1201.10.122.0061.2.067	Manutenção e Funcionamento da Procuradoria do Município		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte – 003	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte – 001	50.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte – 001	50.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Fonte: 003 – Recursos Destinados a Saúde 15%

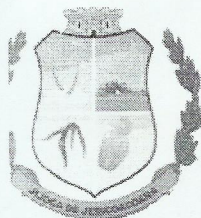
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão das Ações criadas pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, em 02 de Agosto de 2017.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Jericoacoara, Nº 474, Centro – CEP: 62.598-000 - CNPJ: 69.727.519/0001-72

Telefone: (88) 3669.1142 - E-mail: camarajijoca@hotmail.com

PROJETO DE EMENDA À LEI Nº 45/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Altera a tabela contida no Art. 2º que trata das dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Altera a tabela contida no Art. 2º que trata das dotações orçamentárias.

1201 – SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição		
1201.10.122.0061.2.067	Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte – 003	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte – 001	50.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte – 001	50.000,00

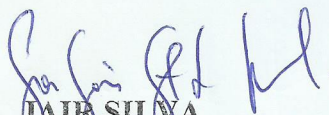
Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Fonte: 003 – Recursos Destinados a Saúde 15%

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa

A presente alteração busca a retificação da descrição do projeto de atividade, uma vez que as dotações orçamentárias são de competência da Secretaria de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara


JAIR SILVA
Vereador PT

